



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 - Fone: (015)3578-9444

Lei Municipal nº. 380/2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

TAIRONE FERNANDES DA COSTA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2012, aprovada por unanimidade, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **28.000,00** (vinte e oito mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

01		Poder Legislativo	
01.01		Câmara Municipal	
01.031.0001 2001 0000		Manutenção das Atividades Legislativas	
003	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
01.031.0001 2002 0000		Manutenção da Secretaria do Legislativo	
004	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
		Total	28.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01		Poder Legislativo	
01.01		Câmara Municipal	
01.031.0001 2002 0000		Manutenção da Secretaria do Legislativo	
007	3.1.90.94.00	Indenizações trabalhistas	28.000,00
		Total	28.000,00

Artigo 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e Plano Plurianual respectivo.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 - Fone: ☎(015)3578-9444

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, em 14 de dezembro de 2.012.

Tairone Fernandes da Costa
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.